



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL  
PROCURADORIA JURÍDICA



ADITAMENTO N.º 34/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
19/2014, CELEBRADO ENTRE O  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO  
DISTRITO FEDERAL E VALDEMAR FLOR DA  
SILVA.

(Processo n.º 055.013.776/2014)

Folha nº 247

Proc. 055.013.776/2014

2509715

Rubrica e Mat.

## 1. DAS PARTES

**1.1. O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote "A", Bloco "B", Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.475.855/0001-79, neste ato representado por seu Diretor-Geral Interino, **SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO**, portador do CPF n.º 342.785.241-53 e da CI n.º 834158 SSP-DF, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Senhor **VALDEMAR FLOR DA SILVA**, solteiro, aposentado, portador da CI n.º 206472 SSP/DF, e inscrito no CPF sob n.º 029.369.171-15, residente e domiciliado no SGA Área Especial 11, Lote 13, Sobradinho-DF, CEP 73.050-610, tel. (61) 9151-7755, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente Aditamento com fulcro na Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

## 2. DO OBJETO

**2.1.** O presente Aditamento tem por objeto:

I. Prorrogar, por mais **12 (doze) meses**, a contar de **18 de junho de 2017**, o prazo de vigência do **Contrato n.º 19/2014**, cujo objeto é a locação de imóvel para instalação da Coordenadoria de Policiamento – COPOL LESTE, responsável pela fiscalização de trânsito das regiões administrativas de Sobradinho I, Sobradinho II, Paranoá, Planaltina, Fercal, Jardim Botânico, São Sebastião, Itapoã, Lago Norte e Varjão;

II. Reajustar, conforme os cálculos às fls. 220-221, ratificados à fl. 225, o valor mensal do Contrato n.º 19/2014 em **4,08%** (quatro vírgula zero oito por cento), passando ao montante de **R\$ 29.142,40** (vinte e nove mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

## 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

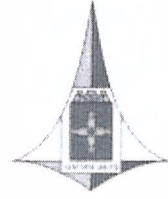
**3.1.** As despesas decorrentes do presente ajuste correrão à conta da Dotação Orçamentária: Fontes **237**, Função **06**, Subfunção **181**, Programa **6217**, Meta **2629**, SubTítulo **0001**, Elemento de Despesa **339036**.

## 4. DA RATIFICAÇÃO

**4.1.** Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato n.º 19/2014.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL  
PROCURADORIA JURÍDICA



## 5. DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, o que correrá às expensas da Autarquia, e será registrado pelo setor competente do DETRAN.


## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Fica eleito o Foro de Brasília/DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato, que lido e estando em conformidade com a vontade das partes, é assinado para que possa surtir seus devidos efeitos legais.


6.2. *“Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”*. (Decreto Distrital 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

Brasília, 16 de junho de 2017.

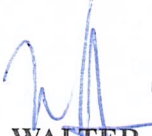
Pelo DETRAN/DF:

  
**SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO**  
Diretor-Geral Interino

Pela LOCATÁRIO:

  
**VALDEMAR FLOR DA SILVA**  
Representante Legal

GESTOR (ES):

  
Walter José dos Santos  
Coordenador COPOL Leste  
DETRAN-DF - Matrícula 852-4  
**WALTER JOSÉ DOS SANTOS**  
Mat. 852-4 – COPOL Leste

TESTEMUNHAS: